



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

***Edital PROPPi nº 15/2024
Chamada Pública para
Composição de Comitê Editorial
da Revista Técnico-Científica -
RTC***

Florianópolis, 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Edital PROPI nº 15/2024

Florianópolis – agosto/2024



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Mauricio Gariba Junior

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flavia Maia Moreira

Coordenadoria de Publicações

Charlene da Silva

Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Clovis Antonio Petry

Editora-Chefe da Revista Técnico Científica do IFSC

Soraya Araujo Uchoa Cavalcanti

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETIVO	5
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE SEÇÃO	5
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE LAYOUT	6
5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE NORMAS ABNT	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. INSCRIÇÃO	7
8. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
9. CRONOGRAMA	8
10. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	9
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO DE REVISTAS CIENTÍFICAS DO IFSC	100
ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROPPI Nº 15/2024	111
ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	122

EDITAL PROPPI 15/2024

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Mauricio Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROPPI nº 15/2024 Chamada Pública para Composição de Comitê Editorial da Revista Técnico-Científica (RTC).

1. PREÂMBULO

A Revista Técnico-Científica do IFSC (RTC), ISSN eletrônico 2316-8382, publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, é dedicada a publicação de artigos a fim de difundir e valorizar os resultados da produção científica e tecnológica brasileira, em todas as áreas de conhecimento e que se destaquem por seu impacto intelectual, social ou econômico. A RTC se apresenta ainda como um meio de divulgação científica dos trabalhos realizados no âmbito dos diversos cursos do IFSC, nos seus mais diversos níveis e áreas de atuação, tendo como principal meta ser um instrumento de comunicação entre a academia e a sociedade.

2. OBJETIVO

Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos relacionados, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o processo de seleção de profissionais conforme quadro de vagas disponível no Anexo I, para conduzir as revistas mencionadas no preâmbulo deste edital por um período de 02 (dois) anos a contar a partir da publicação da portaria de designação, permitindo-se uma recondução consecutiva por igual período.

2.1 Para os servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, a carga horária de atuação no Comitê Editorial de revista científica do IFSC será determinada na portaria de designação e contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas.

2.2 Para os colaboradores externos, sem vínculo com o IFSC, será emitido documento institucional que determine a vigência do edital, a atribuição e a carga horária de dedicação à atividade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE SEÇÃO

3.1 O(a) editor(a) de seção tem as seguintes atribuições:

- a) Atuar como consultor do editor-chefe na respectiva área do conhecimento ou eixo tecnológico.
- b) Atuar como consultor do editor-chefe relativamente à interpretação da Política Editorial.
- c) Revisar a admissão de artigos submetidos ao periódico e solicitar parecer a avaliadores *ad hoc* em sua respectiva área do conhecimento ou eixo tecnológico.
- d) Acompanhar o processo de avaliação de artigos, encaminhando e recebendo o manuscrito dos avaliadores *ad hoc*.
- e) Analisar os pareceres dos avaliadores *ad hoc* e, com base neles, recomendar a rejeição ou publicação dos manuscritos.
- f) Atuar como árbitro de desempate, quando o manuscrito recebe pareceres antagônicos.
- g) Supervisionar a correção dos manuscritos aprovados por parte do autor.
- h) Receber o manuscrito corrigido pelo autor e encaminhar ao Editor-chefe.

- i) Participar na organização de chamadas especiais.
- j) Prospectar novos avaliadores.
- k) Desenvolver estratégias para divulgação da revista.
- l) Promover a revista em espaços acadêmicos-científicos nacionais e internacionais.
- m) Acompanhar os indicadores de desempenho da revista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE LAYOUT

4.1 O(a) editor(a) de layout tem as seguintes atribuições:

- a) Verificar a adequação da formatação do artigo às normas de submissão e ao template da revista.
- b) Transformar a versão editada da submissão na composição que a revista elegeu como formato para publicação eletrônica.
- c) Coordenar o processo de leitura de provas dos manuscritos aprovados para publicação.
- d) Revisar a edição do periódico a ser publicada.
- e) Assessorar a equipe executiva da revista nos fluxos do processo de editoração no SEER/ OJS (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas/ *Open Journal Systems*).
- f) Assessorar a equipe editorial em estratégias para qualificação e aprimoramento do processo de edição do manuscrito.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE NORMAS ABNT

5.1 O(a) editor(a) de normas ABNT tem as seguintes atribuições:

- a) Verificar se o manuscrito submetido à revista está em conformidade com as normas da ABNT vigentes (NBR 6028/2021, NBR 6023/2018, NBR 10520/2002 e 6022/2018).
- b) Assessorar a equipe executiva da revista nos fluxos do processo de editoração no SEER/ OJS (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas/ *Open Journal Systems*).
- c) Assessorar a equipe editorial em estratégias para qualificação e aprimoramento do processo de edição do manuscrito.
- d) Assessorar a equipe executiva em relação às normas da ABNT vigentes.
- e) Revisar a edição do periódico a ser publicada.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se candidatar às vagas deste edital:

6.1.1 Servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), e em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.

6.1.2 Colaboradores externos com afinidade nas áreas de interesse do respectivo edital.

7.2 Para atuar como editor(a) de seção, o candidato deverá ter formação de nível superior na área em

que está concorrendo.

6.3 Para atuar como editor(a) de normas ABNT, o candidato deverá ter formação de nível superior em Biblioteconomia e/ou áreas afins.

6.4 Para atuar como editor(a) de layout, o candidato deverá ter formação de nível superior em qualquer área do conhecimento.

6.5 O(A) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição:

6.5.1 Justificativa sobre interesse à vaga que está concorrendo, relacionada com sua formação acadêmica e atuação profissional.

6.5.2 Caso tenha atuado em equipe editorial de periódico, ou como revisor/ avaliador *Ad hoc*, anexar documentos comprobatórios ou autodeclaração preenchida no formulário no ato da inscrição.

6.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de editor(a) de seção deverá dispor de carga horária para atuação na revista de até 2 (duas) horas semanais.

6.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de editor(a) de layout deverá dispor de carga horária para atuação na revista de até 2 (duas) horas semanais.

6.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de editor(a) de normas ABNT deverá dispor de carga horária para atuação na revista de até 2 (duas) horas semanais.

6.9 A definição da carga horária para cada candidato selecionado terá como referência os atos normativos institucionais, em especial a Resolução CEPE/IFSC nº 100/2019.

6.10 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá ter currículo atualizado na [Plataforma Lattes](#) e [ORCID](#) (*Open Researcher and Contributor ID*) e não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas, editais e demais legislações institucionais.

6.11 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada via formulário eletrônico, disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/234294?lang=pt-BR>

7.2 O(A) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, indicando o link de acesso ao Currículo Lattes e ao ORCID e, o quantitativo de produções técnicas e científicas nos últimos 5 (cinco) anos.

7.2.1 As produções técnicas e científicas serão computadas a partir do ano de 2019.

7.3 Os requisitos previstos no item 6.11 serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.

7.4 Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

7.5 O termo de ciência da chefia imediata (Anexo II) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF. Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.

7.6 Os proponentes que não cumprirem todos os requisitos do processo de inscrição terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado

para esta chamada.

7.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

7.8 Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

7.9 As inscrições serão realizadas no período de 12 de agosto a 01 de setembro de 2024.

8. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para compor o Comitê Editorial das revistas científicas do IFSC será composta por representante da Coordenação de Publicações, integrante do Conselho Editorial e, pelo Editor-chefe de cada revista citada no Preâmbulo deste edital.

8.2 A seleção dos inscritos no edital será composta por análise curricular, levando em consideração a pontuação estabelecida no Anexo III. A estratificação será classificatória, e não eliminatória.

8.2.1 A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do Currículo Lattes (Anexo III).

8.2.2 Em caso de empate, a pontuação do item “III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico”, do Anexo III, será considerada para o desempate; permanecendo o empate será considerado o tempo de serviço no IFSC, prevalecendo o que possuir maior tempo em dias, meses e anos.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13 de agosto de 2024
Data limite para envio das inscrições via formulário eletrônico	01 de setembro de 2024
Análise das inscrições	02 a 16 setembro
Divulgação do resultado parcial	até 18 de setembro de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração	18 a 22 de setembro de 2024
Divulgação o resultado final	até 24 de setembro de 2024
Período de atuação na revista	02 (dois) anos a partir da data de publicação da portaria

* Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.

10. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

10.1 Depois da seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação dos inscritos.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão solicitar reconsideração, em única e última instância, para o e-mail: publicacoes@ifsc.edu.br, à Comissão responsável pela seleção.

10.3 Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

10.4 Em caso de desistência ou afastamento por motivos justificados, a lista dos classificados poderá ser utilizada para a chamada do(a) próximo(a) candidato(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

11.3 O não cumprimento, a contento das atividades de sua função, implicará no desligamento da função, a ser deliberado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFSC (Chamadas Públicas).

11.5 Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que terá competência para dirimi-los.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

Mauricio Gariba Junior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho nº 23292.023620/2024-60 em 09/08/2024

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO DE REVISTAS CIENTÍFICAS DO IFSC

Área de atuação	Número de vagas
Revista Técnico-Científica do IFSC (RTC)	
Editor(a) de seção - Ciências Biológicas	01
Editor(a) de seção - Engenharias	01
Editor(a) de seção - Ciências da Saúde	01
Editor(a) de seção - Ciências Agrárias	01
Editor(a) de seção - Ciências Sociais Aplicadas	01
Editor(a) de seção - Linguística, Letras e Artes	01
Editor(a) de seção - Multidisciplinar	01
Editor(a) de layout	01
Editor(a) de normas ABNT	01
Revisores de língua portuguesa	01

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROPPI Nº 15/2024

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome completo do servidor(a):
1.2 Câmpus/ Pró-reitoria:

Chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) XXXXXXXX no Edital PROPPI nº 15/2024 Chamada Pública para Composição de Comitê Editorial da Revista Técnico-Científica e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado(a), terá carga horária para atender às atribuições a qual foi selecionado.

Chefe do departamento/chefia imediata (nome e Assinatura)

Local XXXX, XX de XXX de 202X.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério de avaliação	Pontuação máxima
I- Titulação	
II- Produção acadêmica	
III. Experiências como membro em funções editoriais	
IV. Justificativa sobre interesse à vaga	

Pontuação para a avaliação do currículo do(a) servidor(a)			
Critérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica			10
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3
II. Produção acadêmica (2017-2021)			50
Livros publicados	4	5	20
Artigos completos em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros	2	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico			20
Experiência como editor-chefe ou editor associado em revista nacional ou internacional	0,5 por mês	20 meses	10
Editor(a) de texto, revisor(a) textual, editor(a) de layout, diagramador(a)	0,3 por mês	20 meses	6
Avaliador	0,2 por avaliação realizada	20 avaliações	4
IV. Justificativa sobre interesse à vaga que está concorrendo, relacionada com sua formação acadêmica e atuação profissional.			20
Aderência ao escopo da vaga			20